



Pedro de Toledo  
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

**DECRETO N.º 1.512, DE 31 DE MAIO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.152 de 03 de Dezembro de 2009 do Artigo 4.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:


<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0208</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO EM GERAL</b>	
	<b>Fonte de Recurso - 01 Tesouro</b>	
<b>020801</b>	<b>Engenharia, Obras e Conservações em Geral</b>	
15.452.0022.1015	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00 (134)	Equipamento de material permanente	R\$ 8.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar referente a Fonte de Recursos 01 – Tesouro, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação.

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>Fonte de Recurso - 01 Tesouro</b>	
<b>020101</b>	<b>Chefe de Gabinete</b>	
04.122.002.2005	Eventos Municipais	
3.3.90.39.00 (10)	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 31 de Maio de 2010.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal